



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE OBRAS**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 08/SUB-MG/CAF/SA/2022
Termo de Contrato n° 003/SUB-MG/CPO/STM/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, através
de 1 (uma) equipe
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 06/SMSUB/COGEL/2019.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses.
PERÍODO: 01/10/2022 a 31/12/2022
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 364.517,64
PROCESSO N°: 6058.2020/0001708-8**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, n° 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Paranhos Pederneiras, n° 200, Vila Guilherme - São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o n° 60.109.576/0001-13, neste ato representada por seu representante legal ou procurador **MARCELO BOAVENTURA POSSENTI**, **Diretor**, Portador da cédula de identidade **RG n° 17.773.869-6** e **CPF n° 181.649.578/60**, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo n° 6058.2020/0001708-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n° 003/SUB-MG/CPO/STM/2020, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à cláusula 5.2. do ajuste em epígrafe **fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 01/10/2022 e a terminar em 31/12/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 364.517,64 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação n° 47.10.17.512.3005.2367.33903900.00 do orçamento vigente, conforme **Nota de Empenho n° 82.547/22/2022, no valor de R\$ 302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais)** e **Nota de Empenho n° 82.550/2022, no valor de R\$ 61.817,64 (sessenta e um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).** Para o



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE OBRAS**

próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 03/SUB-MG/CPO/STM/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG

MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
R.G.: 17.773.869-6
Cargo: DIRETOR

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: